

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 4941					
Data e Hora da Emissão		06/10/2023 19:37:21		Competência		6/10/2023		Código de Verificação		007ES3LME	
Número do RPS		4792		No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CONTAGEM - MG	
Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome		ST GESTAO OCUPACIONAL LTDA									
Nome Fantasia		INNOVAR SERVICE									
CNPJ/CPF		36.780.206/0001-29		Inscrição Municipal		72116829		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		AVENI AV. JOSE FARIA DA ROCHA ,5923 - ELDORADO CEP: 32310-210									
Complemento				Telefone		2559-1650		e-mail		ADMINISTRACAO@INNOVARSERVICE.COM.BR	
Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome		ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II									
CNPJ/CPF		16.684.664/0001-57		Inscrição Municipal				Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		R GONCALVES DIAS ,320 - NOVO PROGRESSO CEP: 32140-610									
Complemento				Telefone		(31)3362-3143		e-mail		financeiro_amonp@yahoo.com.br	
Discriminação do Serviço											
Contrato de Serviços prestados na area ocupacional - NUCLEO ELDORADO - Qtde 14 x Valor Unit. R\$ 10,00 = Total R\$ 140,00. Gestão E-Social - NUCLEO ELDORADO - Qtde 14 x Valor Unit. R\$ 8,00 = Total R\$ 112,00. Valor Liquido R\$ 241,59											
 Contagem, 10 de 10 de 2023 ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 10/10/23 Domènica, Jorda MG16903530											
Código do Serviço / Atividade											
4.01 / 865009999 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente											
Detalhamento Específico da Construção CMI											
Código da Obra						Código ART					
Tributos Federais											
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador de Serviço				Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		252,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		252,00			
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00			
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		252,00			
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		4,13			
(-) ISSQN Retido		10,41		1 - Sim		ISSQN a Reter		(X) Sim () Não			
(-) Valor Líquido R\$		241,59		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISSQN R\$		10,41			
				2-Não							
Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.											



Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional celebrado em 30 de Junho de 2022, entre ST GESTÃO OCUPACIONAL LTDA e AMONP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROGRESSO II - CONTRATO ST 0175/2022 - 06/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL

I - IDENTIFICAÇÃO / QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL:	AMONP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II		
ENDEREÇO:	RUA GONÇALVES DIAS, 320	COMPL:	
BAIRRO:	NOVO PROGRESSO	CEP.:	32.140-610
CIDADE:	CONTAGEM	ESTADO:	MINAS GERAIS
CNPJ / CPF:	16.684.664/0001-57	INSC. MUN.:	720.719.07-0
RESP. CONTRATO	PAULO ROBERTO DA SILVA	FUNÇÃO	PRESIDENTE OSC
E-MAIL	financelro_amonp@yahoo.com.br	CONTATO	PAULO ROBERTO
TELEFONE:	(31) 3362-3143	CONTATO	FLAVIA

II - IDENTIFICAÇÃO / QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:	ST GESTAO OCUPACIONAL LTDA - INNOVAR SERVICE		
ENDEREÇO:	AV. JOSÉ FARIA DA ROCHA, 5.923	COMPL:	3º ANDAR
BAIRRO:	ELDORADO	CEP.:	32.310-240
CIDADE:	CONTAGEM	ESTADO:	MINAS GERAIS
CNPJ / CPF:	36.780.206/0001-29	INSC. EST.:	ISENTO
RESP. CONTRATO	MARCOS ALBERTO / ROSALVA AP. VIERA DA SILVA	Função	ADMINISTRADOR / GERENTE
TELEFONE1	31 - 2559-1650 / 2559-1350	CELULAR	31 - 9 9932-7565

III - CONDIÇÕES COMERCIAIS

A - GRUPO DE SERVIÇOS CONTRATADOS

GESTÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO

GESTÃO DE E-SOCIAL

EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS / EXAMES COMPLEMENTARES

SERVIÇOS E QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO

B - DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE GRUPO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADOS CLAUSULA III

COORDENAÇÃO PCMSO - R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERCAPTA MÊS

GESTÃO E-SOCIAL - R\$ 8,00 (OITO REAIS) PERCAPTA MÊS

EXAMES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Custos conforme preços de tabela anexa integrante do presente contrato.

C - VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 (Doze) meses a partir da emissão e assinatura. Vigência inicial

Contagem/MG, 30 de Junho de 2022

AMONP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
BAIRRO PROGRESSO II
CONTRATANTE

ST GESTÃO OCUPACIONAL LTDA
CONTRATADA

Av. José Faria da Rocha, 5.923 - 3º andar - Eldorado - Contagem - MG - CEP 32.310-210
Tele Fax - 2559-1650 - Tel 2559-1350 - e mail - diretoria@innovarservice.com.br



Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional celebrado em 30 de Junho de 2022, entre **ST GESTÃO OCUPACIONAL LTDA e AMONP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROGRESSO II** - CONTRATO ST 0175/2022 - 06/2022.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado Pelo presente instrumento **AMONP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROGRESSO II** qualificada e indicada neste ato com sede na cidade de **CONTAGEM / MG**, à Rua **AQUIDAUANA, 320**, Bairro **PROGRESSO INDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.684.665/0001-57**, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, pelos administradores, com poderes de assinarem isoladamente este **CONTRATO** e doravante denominado "**CONTRATANTE**".

E de outro lado as Pessoas Jurídicas **ST GESTÃO OCUPACIONAL LTDA - INNOVAR SERVICE**, qualificada e indicada neste ato representada nas formas de seu ato constitutivo com sede na cidade de Contagem, na Av. Jose Faria da Rocha, 5.923, Bairro Eldorado, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si, como justo e combinado, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OCUPACIONAIS**, o qual vigorará mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objeto do presente Contrato, os serviços de elaboração, implantação e manutenção dos programas de Segurança e Medicina Ocupacional, conforme indicado e exigidos pela Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e Instruções Normativas do INSS, conforme se segue:

- **NR 7 - PCMSO** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional com Relatório Anual;
- **Realização de Exames ocupacionais Clínicos e Complementares**
- **Consultoria e Assessoria Técnica Ocupacional conforme cláusula 3ª.**
- **Emissão de Arquivo XML e envio ao e-Social**

1.2 - Os exames clínicos e/ou complementares somente serão realizados pela **CONTRATADA** mediante a apresentação pelo colaborador da **CONTRATANTE**, da respectiva guia de encaminhamento ou por autorização escrita, devidamente preenchida e assinada por pessoa autorizada, a qual deverá constar Nome do Candidato, Função, Setor, tipo de atendimento (Admissão, Periódico, Mudança de Risco, Retorno ao Trabalho, Demissional) e sendo os exames a serem realizados em cada candidato de acordo com o **PCMSO**.

1.3 - Nos casos de agendamentos de exames realizados e não realizados por ausência do Empregado, sem o devido cancelamento da agenda com 24:00 hs de antecedência a realização do mesmo, facultara a **CONTRATADA** a cobrança de taxa de não comparecimento, conforme tabela.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços se dará conforme abaixo:

2.1 - NR 7 - PCMSO

2.1.1 - A **CONTRATADA** realizará a implantação, manutenção e execução do **PCMSO** com realização de todos os exames médicos ocupacionais constantes do documento base (conforme exigido na NR-7) da **CONTRATANTE**, através do corpo clínico da **CONTRATADA**, pelo médico coordenador ou por médicos por ele autorizados, abrangendo exclusivamente os exames admissionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e de mudança de função, dos colaboradores e candidatos da mesma.

2.1.2 - Os exames clínicos e complementares dos funcionários serão realizados nos locais de trabalho, com distâncias de até 60 (sessenta) km, tomando como base o Endereço da Innovar (Eldorado), pelo Corpo Clínico da **CONTRATADA** ou por médico examinador autorizado e credenciados pelo coordenador, desde que o número de Colaboradores seja igual ou superior a 15 (quinze) e haja local apropriado para a realização dos mesmos, sendo cobrado o valor apresentado na tabela contratual anexa.

2.1.3 - Os exames clínicos e/ou complementares somente serão realizados pela **CONTRATADA** mediante a apresentação pelo colaborador da **CONTRATANTE**, da respectiva guia de encaminhamento devidamente preenchida e assinada por pessoa autorizada, ou por autorização via e-mail a deverá constar Nome do Candidato, Função, Setor, tipo de atendimento (Admissão, Periódico, Mudança de Risco, Retorno ao Trabalho, Demissional) e sendo os exames a serem realizados em cada candidato de acordo com o **PCMSO**.

2.1.4 - Quando os locais de trabalho não se enquadrarem no mínimo de funcionários ou na distância estipulada, os exames serão realizados no consultório da **CONTRATADA**, sito a Av. Jose Faria da Rocha, 5923, 3º andar, Eldorado - Contagem ou clínica credenciada, por ela indicada.

2.1.5 - O horário de atendimento da Clínica é de: segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 horas, com hora marcada por agendamento ou por ordem de chegada (casos excepcionais). Caso seja necessário atendimentos fora deste horário os mesmos deverão ser previamente agendados com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.

Av. José Faria da Rocha, 5.923 - 3º andar - Eldorado - Contagem - MG - CEP 32.310-210
Telo Fax - 2559-1650 - Tel. 2559-1350 - e mail - directoria@innovarservice.com.br



Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional celebrado em 30 de Junho de 2022, entre S T GESTÃO OCUPACIONAL LTDA e AMONP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROGRESSO II - CONTRATO ST 0175/2022 - 06/2022.

2.1.5.1 Laboratório / Audiometria - horários especiais - de acordo com necessidade do cliente desta que devidamente agendado.

2.1.5.2 - Horário atendimento na Clínica (credenciado): horário atendimento normal - 08:00 as 17:00 hs para exames complementares (EEG / ECG / Espirometria e RX).

2.1.5.3 - Horário atendimento Laboratório (credenciado) - Após atendimento na Innovar - Laboratórios Quality das 13:00 as 17:00 hs.

2.1.5.4 - Serviços prestados na Clínica Innovar - Exame Clínico / Coleta Laboratório / Audiometria - das - 07:00 as 12:00 hs / Acuidade Visual / ECG / EEG / Espirometria das 07:00 as 15:00 hs.

2.1.5.5 - Serviços prestados na CRC ou Cilmar Eldorado: RX e outros caso necessário.

2.1.5.6 - Agendamento para atendimento normal: Até o dia anterior ao atendimento, para todas as especialidades.

2.1.5.7 - Agendamento para atendimento horário especial: Mínimo de 03 (três) dias anterior ao atendimento para todas as especialidades.

2.1.5.8 - Atendimento especial (emergencial): encaxe no atendimento do dia para até 03 funcionários.

2.1.5.9 - Limite de atendimento: sem limites para atendimento diário (agendamento livre de acordo com os horários disponíveis)

2.1.6 - Os exames médicos ocupacionais e complementares serão realizados por marcação de horário dos colaboradores e candidatos da mesma, tendo preferência de atendimento o colaborador com hora marcada.

2.1.7 - Os exames complementares serão solicitados e realizados de acordo com a orientação do médico coordenador e conforme constante no Programa de PCMSO. Os exames serão realizados na sede da INNOVAR e os complementares específicos, serão realizados em clínicas conveniadas e indicadas pela contratada, no Eldorado, Barreiro e/ou centro de Belo Horizonte, conforme a necessidade e exame a ser realizado.

2.1.8 - Os ASOS - Atestados de Saúde Ocupacional serão emitidos em 03 vias (01 via empresa / 01 via examinado / 01 via prontuário).

2.1.9 - Os ASOS de atendimentos clínicos e audiométricos poderão ser liberados no mesmo dia, podendo ser entregue as duas vias ao colaborador para entrega na empresa, desde que autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

2.1.10 - Os ASOS dos atendimentos clínicos realizados com exames complementares serão liberados e entregues na Contratante, dentro dos seguintes prazos, após realização dos mesmos, respeitando-se o de maior prazo e conforme tabela anexa:

Exames clínicos e Complementares		Prazo máximo entrega
Clínico / Audiometria		Até 02 dias úteis
Exames laboratoriais simples (hemograma / urina / fator RH / fezes e outros)		Até 03 dias úteis
EEG / ECG / Espirometria / RX Torax / Aval. Oftalmológica / Ac. visual		Até 05 dias úteis
Exames laboratoriais específicos urina (ácido hipúrico / Chumbo / Cádmio / Zinco e outros)		Até 08 dias úteis
Obs. Alguns exames laboratoriais, conforme sua complexidade, poderão ter o prazo de liberação maior que o proposto, conforme tabela anexa.		

2.1.11 - Caso seja necessária alteração do documento por solicitação da CONTRATANTE de períodos anteriores a assinatura do Contrato e/ou emissão de 2ª via, será cobrado valor por novo documento conforme preço da tabela contratual anexa.

2.2 - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA

2.2.1 - A CONTRATADA prestará consultoria e assessoria a CONTRATANTE, através da equipe técnica, por meio telefônico ou informatizado a qualquer tempo ou através de palestras e reuniões desde que previamente agendadas e aprovado o custo caso haja.

2.2.2 - Conforme estabelece a Legislação vigente, os documentos de PCMSO e lançamento dos eventos de SST S2220 junto a plataforma do e-Social, serão realizados por estabelecimento da Empresa, compreendendo este, cada uma das unidades da Empresa, funcionando em locais diferentes, conforme enquadramento legal, após o fornecimento pela CONTRATANTE do PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) da unidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUANTIDADE, DO PREÇO, DOS PRAZO, DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O pacote de serviços contratados no quadro III - Condições Comerciais, letra A, serão realizados na seguinte quantidade, dentro do preço ajustado, com cobertura por unidade de trabalho:



Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional celebrado em 30 de Junho de 2022, entre **S T GESTÃO OCUPACIONAL LTDA e AMONP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROGRESSO II - CONTRATO ST 0175/2022 - 06/2022.**

ITEM	COD	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QDE	PERIODICIDADE
01	NR 07	Gestão PCMSO - Elaboração, confecção e coordenação do Programa de PCMSO por médico do Trabalho.	01	Única / Anual
		Realização de Exame Clínico Ocupacional (Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função).	Livre	Conf. PCMSO
		Realização de Exames Complementares conf. PCMSO	Livre / Custo Tabela	Conf. PCMSO
		Realização de Relatório Anual com apresentação das ações realizadas e nova programação para o ano subsequente	01	Única / Anual
		Acompanhamento da realização da programação anual do PCMSO e cronograma de ações	Livre	Durante vigência Contratual
		Arquivo, guarda e controle de documentação e prontuários médicos. Convocação para realização de exames	Livre	Durante vigência Contratual
		Controle de vencimento, convocação e agendamento de exames	Livre	Durante vigência Contratual
03	E-SOCIAL	Emissão do Arquivo XML - e-Social com as informações referentes aos layouts SST - Segurança e Saúde do Trabalhador. Envio mensal ao e-Social, através de Procuração Digital.	01	Única / Mensal

Coordenação PCMSO	R\$ 10,00 (Dez reais)	Cobrança percapita / vida mensal.
Gestão E-social eventos S 2220	R\$ 8,00 (Oito reais)	Cobrança percapita / vida mensal.
Cobertura Percapita mínima	80 (oitenta)	Cobertura Contratual mínima de empregados / vidas ativas no mês para faturamento.
Forma Pagamento	A fatura será emitida baseada na movimentação mensal / CAGED, sendo o valor Percapita x efetivo de empregados do mês, acrescido de exames clínicos e complementares e serviços não bonificados realizados caso haja, apurado no último dia do mês, conforme relatório de cobrança.	
GESTÃO E-SOCIAL		
A Gestão do e-Social compreende a emissão dos arquivos dos eventos de SST - S 2220, a partir do mês seguinte a assinatura deste Contrato. Assessoria e consultoria técnica dos serviços e eventos de SST conforme proposto acima e constante neste contrato		

3.2 - Pelos serviços constantes na cláusula 3.1 e conforme acertado quadro III letra B, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos itens acima, **12 (doze)** pagamentos mensais, com primeiro vencimento em **10/07/2022**. Para os demais serviços, a fatura será emitida de acordo com a utilização mensal, respeitando-se o mínimo contratual mensal de empregados. Para empregados excedidos no mês, será cobrado o valor (Percapita vida mensal) por empregado excedente no mês.

3.2.1 - As faturas serão emitidas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, constando o valor de utilização (cláusula 3.2), somado aos exames complementares e os demais serviços realizados até o último dia útil do mês anterior, conforme autorização prévia da **CONTRATANTE** (guia de encaminhamento / autorização de serviços) e relatório de atendimento a ser emitido pela **CONTRATADA**, caso haja.

3.2.2 - O valor por Documento de PCMSO emitido avulso ou complementar (excedente ao Contrato e não bonificado) será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, não incluindo medições necessárias. Sendo a cobrança emitida x número de documentos solicitados, conforme Ordens de autorização.

3.2.3 - Os exames complementares realizados ou serviços avulsos que forem necessários à complementação e manutenção dos programas serão cobrados conforme tabela de custos anexa.

3.2.3.1 - Os exames complementares previstos no PCMSO serão realizados de acordo com a periodicidade de cada exame.

3.2.4 - Para exames realizados na própria empresa, será cobrado o valor conforme tabela anexa, a título de deslocamento, sendo necessário um mínimo de 15 atendimentos (exames Clínicos e/ou complementares).

3.3 - Caso seja necessário outros documentos ou serviços não contratados ou bonificados, os mesmos serão cobrados conforme tabela anexa e/ou negociados entre as partes na oportunidade.

3.3.1 - Para documentos complementares ou aditivos aos Programas já elaborados, não haverá cobranças extras.



Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional celebrado em 30 de Junho de 2022, entre S T GESTÃO OCUPACIONAL LTDA e AMONP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROGRESSO II - CONTRATO ST 0175/2022 - 06/2022.

3.3.1.2 - Entende-se por documentos aditivos, os que se relacionem a: Inclusão de novas funções, novos setores, relatórios de Monitoramentos Ambientais constantes no Cronograma de Ações dos documentos de referência já entregues.

3.4 - Os pagamentos de utilização deverão ser efetuados no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços e estarão condicionados à apresentação pela CONTRATADA da respectiva Nota Fiscal / Recibo - Fatura, do Boleto Bancário, da planilha explicativa de utilização e quantitativo de exames ou serviços realizados no período.

3.5 - Ocorrendo atraso na apresentação da fatura, do Boleto bancário ou de qualquer documento mencionado no item anterior, o vencimento ficará automaticamente prorrogado por período equivalente, sem ônus adicional a CONTRATANTE.

3.6 - Caso haja atraso no pagamento, será cobrado multa de 01% (um por cento) ao mês acrescido de juros de 0,33% ao dia, reservando-se a CONTRATADA o direito de protesto do título não liquidado, com cobrança das taxas de expediente, bem como suspensão automática de todos os serviços previstos neste contrato, até a sua regularização a partir do 03º (terceiro) dia de atraso da fatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Pagar o preço na forma e condições pactuadas na Cláusula Terceira.

4.2 - Providenciar quando solicitado pela CONTRATADA liberação para acesso da equipe técnica ao estabelecimento ou local, onde são ou serão prestados os serviços pela CONTRATANTE.

4.3 - Fornecer todas as informações de forma correta e precisa, quando solicitadas, de cargos e funções, dados administrativos necessários, processos produtivos, atividades desenvolvidas, fornecimento das fichas de produtos (FISPO), quantidade estoque e condições de armazenagem. A omissão ou imprecisão de quaisquer informações serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

4.4 - Informar por escrito a ocorrência de qualquer inclusão de função, setor, modificação de layout ou processo produtivo, acidentes ou anomalias ocorridas, para atualização dos programas e documentos, responsabilizando-se pela omissão destas informações.

4.5 - Informar de imediato e por escrito qualquer recebimento de Notificação de órgãos Fiscalizadores, no prazo máximo de 03 (três) dias a partir da data de recebimento da mesma, eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade legal, caso não seja cumprido este prazo.

4.6 - Disponibilizar cópias ou original dos documentos de PGR e PCMSO e Laudos Técnicos existentes não realizados pela CONTRATADA, para atualização e confecção do PPP, sendo as informações extraídas destes documentos de inteira responsabilidade de seus executores.

4.7 - Emitir autorização por escrito para a retirada dos Prontuários Médicos e exames realizados, pela CONTRATADA junto à empresa coordenadora anterior (caso haja).

4.8 - Não exercer qualquer tipo de ingerência sobre os empregados ou prepostos da CONTRATADA, sendo de competência exclusiva da mesma, qualquer determinação sobre o modo de atuação e orientação funcional dos seus empregados ou prepostos.

4.9 - Encaminhar os colaboradores para os exames médicos clínicos e complementares na periodicidade indicada no PCMSO ou quando solicitado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Cumprir o objeto Contratual com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e rigorosa observância às prescrições legais.

5.2 - Fornecer e acompanhar a implantação dos programas e serviços dentro dos prazos estipulados.

5.3 - Manter profissionais devidamente habilitados e registrados nos órgãos competentes a fim de cumprir a legislação e objeto Contratual.

5.4 - Manter a CONTRATANTE informada sobre qualquer alteração na legislação trabalhista do objeto Contratual.

5.5 - Atender as exigências de higiene e segurança determinadas pelo Serviço de Vigilância Sanitária.

5.6 - Realizar os exames clínicos nas condições, periodicidades e prazos estabelecidos pelo PCMSO e legislação aplicada, bem como a elaboração de prontuários clínicos individuais e o fornecimento de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, conforme exigido pela legislação.

5.7 - Manter de forma segura e confidencial os dados obtidos nos exames médicos, incluindo a avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas, em prontuários clínicos individuais, durante a vigência do Contrato.

5.8 - Entregar a CONTRATANTE, quando findo ou rescindido o presente Contrato, ou a quem esta indicar, as fichas clínicas com os históricos, bem como os demais documentos clínicos, no prazo de 30 (trinta) dias.

5.9 - Cumprir, relativamente à emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, conforme disposto na NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e documento de PCMSO.



Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional celebrado em 30 de Junho de 2022, entre **S T GESTÃO OCUPACIONAL LTDA e AMONP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROGRESSO II - CONTRATO ST 0175/2022 - 06/2022.**

5.10 - Executar somente os exames constantes e exigidos no Documento de PCMSO ou da Ficha de Encaminhamento autorizado (respeitando-se o mais fiel), sob pena de a **CONTRATANTE** desobrigar-se pelo pagamento dos exames executados sem a devida autorização.

5.11 - Os exames exigidos além dos constantes no Documento de PCMSO, para complemento ao exame clínico só serão realizados após autorização assinada pela **CONTRATANTE**.

5.12 - Os arquivos XML do e-Social serão gerados mensalmente para inclusão no sistema do e-Social e O **PROTOCOLO** encaminhado ao Setor de RH da Empresa ou a Contabilidade responsável (indicada), sendo encaminhados até o 10º (Decimo) dia útil do mês seguinte ao atendimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - O prazo contratual para o custeio de implantação e manutenção dos programas e documentos especificados, mantendo todas as condições expostas neste Contrato, será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Quadro III, letra C, a contar da data de sua emissão e assinatura.

6.1.1 - Findo o prazo Contratual caso nenhuma das Partes manifeste-se contrariamente por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o presente Contrato prorrogar-se-á por períodos iguais e sucessivos, continuando em vigor todas as cláusulas e condições.

6.2 - Considerar-se-á rescindido de pleno direito o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das seguintes hipóteses:

a) caso qualquer das Partes venha a descumprir ou cumprir irregularmente qualquer das Cláusulas e Obrigações previstas neste instrumento, a critério da Parte prejudicada, sem prejuízo à indenização por perdas e danos.

b) insolvência, dissolução ou qualquer outra forma de extinção de qualquer das Partes contratantes, assim como na intervenção ou liquidação extrajudicial determinada pelos órgãos competentes.

c) falta de pagamento, omissão de informações técnicas, por parte da **CONTRATANTE**.

6.3 - Caso o contrato seja rescindido por qualquer das Partes, por motivos que não estejam estipulados nesta Cláusula, ocasionará a parte prejudicada, o direito ao recebimento e quitação antecipada das parcelas restantes, caso haja, conforme valores constantes na cláusula 3.2.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O presente Contrato, não estabelece nenhum vínculo empregatício entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, sendo a relação existente entre ambas inteiramente disciplinadas por este instrumento;

7.2 - É vedado a qualquer das Partes ceder ou transferir os direitos e obrigações oriundas do presente contrato, sem o prévio e expresso consentimento da outra Parte.

7.3 - O presente Contrato é firmado sem caráter de exclusividade da **CONTRATADA** em relação à **CONTRATANTE**, podendo a **CONTRATADA** prestar serviços para qualquer outra pessoa física ou jurídica a seu exclusivo critério, sem prejuízo a este Contrato.

7.4 - A **CONTRATADA** declara ser devidamente habilitada, bem como seus profissionais estão registrados nos órgãos competentes de forma a executar os serviços previstos neste Contrato.

7.5 - Este Contrato obriga as Partes, seus sucessores e cessionários a qualquer título.

7.6 - Este instrumento revoga e substitui todos e quaisquer entendimentos, acordos ou Contratos anteriormente celebrados entre as Partes, tenham sido escritos ou verbais, representando o completo e integral entendimento entre as Partes com relação ao objeto nele previsto.

7.7 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer nos termos e condições deste Contrato, somente terão validade se forem efetuados através de Instrumentos escritos e assinados pelas Partes.

7.8 - As Partes declaram, sob as penas da lei, que estão neste ato representadas na forma e por quem seus Estatutos e/ou Contratos Sociais determinam como capazes para assumir as obrigações estipuladas neste Contrato.

7.9 - O não comparecimento a consultas e exames pré-agendados facultará a **CONTRATADA** à cobrança dos mesmos, conforme tabela vigente, exceto quando desmarcados por escrito dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecederem o atendimento (via e-mail).

7.10 - A transferência de Prontuários Clínicos referentes ao PCMSO à novo coordenador, depois de rescindido o contrato, fica condicionada a no prazo de 15 (quinze) dias antes do encerramento do contrato, a indicação por escrito do novo coordenador com respectivo CRM e Graduação, para retirada dos documentos. A não retirada dos mesmos no prazo de 10 (dez) dias após o efetivo encerramento do Contrato, implicará na cobrança de taxa de R\$ 10,00 (dez reais) mensais por prontuário arquivado, mediante boleto bancário. As fichas só serão transferidas após o pagamento integral de taxas, parcelas vencidas e vencidas e multa contratual caso haja.



Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional celebrado em 30 de Junho de 2022, entre **ST GESTÃO OCUPACIONAL LTDA** e **AMONP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROGRESSO II** - CONTRATO ST 0175/2022 - 06/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da cidade de Contagem, Minas Gerais, para dirimir as dúvidas ou litígios resultantes da execução do contrato, sendo facultado a **CONTRATADA**, a seu critério, optar pela jurisdição e foro de domicílio da **CONTRATANTE** em qualquer ação judicial.

E, por estarem de justo e pleno acordo, assinam as Partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Contagem/MG, 30 de Junho de 2022


AMONP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
BAIRRO PROGRESSO II


ST GESTÃO OCUPACIONAL LTDA - INNOVAR SERVICE

A tabela de preços anexa é parte integrante do Contrato firmado entre as partes, para o Período de 07/06/2022 a 31/12/2022, podendo ser atualizada após este período.



Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional celebrado em 30 de Junho de 2022, entre ST GESTÃO OCUPACIONAL LTDA e AMONP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROGRESSO II - CONTRATO ST 0175/2022 - 06/2022.

EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES	PRAZO LIBERAÇÃO	VALOR UNIT. INNOVAR	VALOR UNIT. SEDE EMPRESA
EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL - ADMISSIONAL	IMEDIATO	R\$ 35,00	R\$ 50,00
EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL - ASO (PER / M.F)	IMEDIATO	R\$ 35,00	R\$ 50,00
EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL - ASO DEMISSIONAL	IMEDIATO	R\$ 35,00	R\$ 50,00
EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL - ASO RETORNO AO TRABALHO	IMEDIATO	R\$ 50,00	R\$ 60,00
AUDIOMETRIA AÉREA	IMEDIATO	R\$ 25,00	R\$ 30,00
ELETROCARDIOGRAMA - ECG	24 HORAS	R\$ 35,00	R\$ 50,00
ELETROENCEFALOGRAMA - EEG	24 HORAS	R\$ 35,00	R\$ 50,00
ESPIROMETRIA	24 HORAS	R\$ 35,00	R\$ 50,00
RAIO X TORAX EM PA 2 LAUDOS	24 HORAS	R\$ 50,00	R\$ 70,00
TESTE ACUIDADE VISUAL	IMEDIATO	R\$ 70,00	R\$ 90,00
EXAME OFTALMOLOGICO	IMEDIATO	R\$ 120,00	Não realizavel
CAMPIMETRIA	IMEDIATO	R\$ 100,00	Não realizavel
EXAME OFTALMOLOGICO COM CAMPIMETRIA	IMEDIATO	R\$ 190,00	Não realizavel
CONSULTA OTORRINO	IMEDIATO	R\$ 150,00	Não realizavel
LAUDO PSICOLOGICO	48 HORAS	R\$ 120,00	R\$ 150,00
AValiação PSICOSSOCIAL	24 HORAS	R\$ 70,00	R\$ 80,00
BIOMETRIA / TESTE DE IMC	IMEDIATO	R\$ 35,00	Não realizavel

EXAMES LABORATORIAIS	PRAZO LIBERAÇÃO	VALOR UNITARIO SEDE INNOVAR	VALOR UNITARIO SEDE EMPRESA
2, 5-HEXANODIONA URINARIA	4 DIAS ÚTEIS	R\$ 62,90	R\$ 73,44
ACETONA - SANGUE	72 HORAS	R\$ 51,58	R\$ 60,22
ACETONA - URINA	72 HORAS	R\$ 51,58	R\$ 60,22
ACIDO DELTA AMINO LEVULINICO - ALA U (AMOST UN	24 HORAS	R\$ 15,00	R\$ 16,00
ACIDO HIPURICO	24 HORAS	R\$ 22,00	R\$ 24,00
ACIDO MANDELICO URINA	72 HORAS	R\$ 27,68	R\$ 32,31
ACIDO METIL HIPURICO	24 HORAS	R\$ 22,00	R\$ 24,00
ACIDO URICO - SANGUE	48 HORAS	R\$ 6,00	R\$ 7,00
ACIDO URICO - URINARIO	48 HORAS	R\$ 6,00	R\$ 7,00
ALUMINIO SANGUE	6 DIAS ÚTEIS	R\$ 134,29	R\$ 156,79
ALUMINIO, DOSAGEM (URINA 24 HORAS)	6 DIAS ÚTEIS	R\$ 47,18	R\$ 55,08
ALUMINIO, DOSAGEM (URINA AMOSTRA ÚNICA/RECENTE)	6 DIAS ÚTEIS	R\$ 47,18	R\$ 55,08
ARSENICO SANGUÍNEO	15 DIAS ÚTEIS	R\$ 99,07	R\$ 115,67
ARSENICO - URINÁRIO	10 DIAS ÚTEIS	R\$ 99,07	R\$ 115,67
CADMIO (URINA 24 HORAS)	72 HORAS	R\$ 41,51	R\$ 48,47
CADMIO-SANGUE	30 DIAS ÚTEIS	R\$ 79,25	R\$ 92,53
CADMIO-URINA	72 HORAS	R\$ 41,51	R\$ 48,47
CARBOXIHEMOGLOBINA	72 HORAS	R\$ 12,95	R\$ 15,12
CHUMBO SANGUÍNEO (PBS)	72 HORAS	R\$ 20,00	R\$ 25,00
CHUMBO TETRA ETILA, DOSAGEM (URINA 24 HORAS)	72 HORAS	R\$ 25,16	R\$ 29,38
CHUMBO TETRA ETILA, DOSAGEM (URINA ÚNICA/RECEN	72 HORAS	R\$ 25,16	R\$ 29,38



Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional celebrado em 30 de Junho de 2022, entre S T GESTÃO OCUPACIONAL LTDA e AMONT - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROGRESSO II - CONTRATO ST 0175/2022 - 06/2022.

EXAMES LABORATORIAIS	PRAZO LIBERAÇÃO	VALOR UNITARIO SEDE INNOVAR	VALOR UNITARIO SEDE EMPRESA
CADMIO-SANGUE	30 DIAS ÚTEIS	R\$ 79,25	R\$ 92,53
CARBOXIHEMOGLOBINA	72 HORAS	R\$ 13,50	R\$ 14,30
CHUMBO SANGUÍNEO (PBS)	72 HORAS	R\$ 25,16	R\$ 29,38
CHUMBO TETRA ETILA, DOSAGEM (URINA 24 HORAS)	72 HORAS	R\$ 25,16	R\$ 29,38
CHUMBO TETRA ETILA, DOSAGEM (URINA ÚNICA/RECENTE)	72 HORAS	R\$ 25,16	R\$ 29,38
COBRE (URINA AMOSTRA ÚNICA/RECENTE)	72 HORAS	R\$ 37,74	R\$ 44,06
COBRE SANGUÍNEO	72 HORAS	R\$ 37,74	R\$ 44,06
COBRE URINÁRIO (URINA 24 HORAS)	72 HORAS	R\$ 37,74	R\$ 44,06
COLESTEROL HDL	24 HORAS	R\$ 12,00	R\$ 14,00
COLESTEROL LDL	24 HORAS	R\$ 14,00	R\$ 16,00
COLESTEROL TOTAL	24 HORAS	R\$ 9,00	R\$ 11,00
COLESTEROL VLDL	24 HORAS	R\$ 14,00	R\$ 16,00
CREATININA (URINA AMOSTRA ÚNICA/RECENTE)	24 HORAS	R\$ 7,00	R\$ 8,00
CREATININA SANGUE	24 HORAS	R\$ 7,00	R\$ 8,00
CROMO SANGUÍNEO	72 HORAS	R\$ 44,97	R\$ 52,51
CROMO URINÁRIO	72 HORAS	R\$ 44,97	R\$ 52,51
CULTURA DE FEZES (Coprocultura)	72 HORAS	R\$ 30,00	R\$ 35,00
ETANOL SANGUE	72 HORAS	R\$ 37,74	R\$ 44,06
ETANOL URINA	72 HORAS	R\$ 36,74	R\$ 42,90
FATOR RH	24 HORAS	R\$ 8,60	R\$ 9,60
FEUOL URINA	72 HORAS	R\$ 26,73	R\$ 31,21
FERRITINA SÉRICA	24 HORAS	R\$ 39,31	R\$ 45,90
FERRO SÉRICO (dosagem)	24 HORAS	R\$ 7,00	R\$ 9,00
FOSFATASE ALCALINA	24 HORAS	R\$ 12,89	R\$ 15,06
FOSFORO (URINA 06 HORAS)	48 HORAS	R\$ 6,00	R\$ 7,00
GAMA GT (GLUTAMIL TRANSFERASE)	24 HORAS	R\$ 12,00	R\$ 14,00
GLICOHEMOGLOBINA	24 HORAS	R\$ 18,00	R\$ 20,00
GLICOSE JEJUM	24 HORAS	R\$ 10,00	R\$ 12,00
GRUPO SANGUÍNEO	24 HORAS	R\$ 8,60	R\$ 9,60
HEMOGRAMA COMPLETO	24 HORAS	R\$ 15,00	R\$ 17,00
HAV ICG, ANTICORPOS ANTI	48 HORAS	R\$ 32,00	R\$ 34,15
HAV IGM, ANTICORPOS ANTI	48 HORAS	R\$ 38,00	R\$ 39,70
LEUCOGRAMA	24 HORAS	R\$ 6,29	R\$ 7,34
MACHADO GUERREIRO	24 HORAS	R\$ 23,27	R\$ 27,17
MAGNESIO (URINA 12 HORAS)	7 DIAS ÚTEIS	R\$ 10,38	R\$ 12,12
MAGNESIO (URINA 24 HORAS)	72 HORAS	R\$ 44,34	R\$ 51,78
MAGNESIO (URINA AMOSTRA ÚNICA/RECENTE/ISO)	72 HORAS	R\$ 44,34	R\$ 51,78
MAGNESIO-SANGUE	72 HORAS	R\$ 10,38	R\$ 12,12
MANGANES (URINA 24 HORAS)	72 HORAS	R\$ 37,74	R\$ 44,06
MANGANES (URINA AMOSTRA ÚNICA/RECENTE)	72 HORAS	R\$ 37,74	R\$ 44,06
MANGANES-SANGUE	72 HORAS	R\$ 43,38	R\$ 46,58
MERCURIO (URINA 24 HORAS)	72 HORAS	R\$ 43,09	R\$ 50,31
MERCURIO (URINA AMOSTRA ÚNICA/RECENTE)	72 HORAS	R\$ 43,09	R\$ 50,31
NIQUEL (URINA AMOSTRA ÚNICA/RECENTE)	72 HORAS	R\$ 41,33	R\$ 47,40



Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional celebrado em 30 de Junho de 2022, entre S T GESTÃO OCUPACIONAL LTDA e AMONF - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROGRESSO II - CONTRATO ST 0375/2022 - 86/2022.

EXAMES LABORATORIAIS	PRAZO LIBERAÇÃO	VALOR UNITARIO SEDE INNOVAR	VALOR UNITARIO SEDE EMPRESA
METANOL SANGUE	72 HORAS	R\$ 32,71	R\$ 38,19
NIQUEL-SANGUE	15 DIAS UTEIS	R\$ 84,29	R\$ 98,41
PARASITOLOGICO DE FEZES	24 HORAS	R\$ 10,00	R\$ 11,00
PARASITOLOGICO DE FEZES - MIF	24 HORAS	R\$ 18,00	R\$ 20,00
PLAQUETAS CONTAGEM	24 HORAS	R\$ 6,00	R\$ 7,00
POTASSIO (URINA 12 HORAS)	24 HORAS	R\$ 6,25	R\$ 7,30
PSA (Antígeno Prostático Especifico) LIVRE	48 HORAS	R\$ 52,00	R\$ 55,73
PSA (Antígeno Prostático Especifico) TOTAL	48 HORAS	R\$ 52,00	R\$ 55,73
PSA (Antígeno Prostático Especifico) TOTAL E I	48 HORAS	R\$ 80,00	R\$ 85,19
SANGUE OCULTO NAS FEZES	24 HORAS	R\$ 5,00	R\$ 6,00
TGO (TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA)	24 HORAS	R\$ 10,00	R\$ 12,00
TGP (TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA)	24 HORAS	R\$ 10,00	R\$ 12,00
TRIGLICERIDES	24 HORAS	R\$ 10,00	R\$ 12,00
UREIA	24 HORAS	R\$ 7,00	R\$ 8,00
URINA ROTINA	24 HORAS	R\$ 10,00	R\$ 11,00
V.D.R.L MATERIAL DIVERSO	24 HORAS	R\$ 15,00	R\$ 16,00
ZINCO	72 HORAS	R\$ 37,74	R\$ 44,06
ZINCO (URINA 24 HORAS)	72 HORAS	R\$ 37,74	R\$ 44,06
ZINCO (URINA AMOSTRA ÚNICA/RECENTE)	72 HORAS	R\$ 37,74	R\$ 44,06
ZINCO PROTOPORFIRINA (SANGUE)	72 HORAS	R\$ 98,44	R\$ 114,93

TOXICOLOGICO ADMISSIONAL / DEMISSIONAL CLT	10 DIAS UTEIS	R\$ 150,00	Não realizavel
TOXICOLOGICO CNH - DETRAN	10 DIAS UTEIS	R\$ 160,00	Não realizavel

Para outros exames favor consultar na oportunidade.

Funcionário	Data	Cod.	Tipo / Exames	Valor	Total
PERCAPTAS / GESTÃO E-SOCIAL (TOTAL)				Total	R\$ 252,00
		14	VALOR PERCAPTA POR ATIVOS NO MÊS	R\$ 10,00	
		14	GESTÃO E-SOCIAL	R\$ 8,00	
TOTAL					R\$ 252,00



10/10/2023

R\$ 241,59



Nº Documento 4941
Nosso Número 2004924075
Pagador - CPF/CNPJ ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIR 16.684.664/0001-57
Beneficiário - CPF/CNPJ ST GESTAO OCUPACIONAL LTDA 36.780.206/0001-29

Innovar: Inovacao e tecnologia para fazer cada vez melhor. Em caso de duvidas, envie um e-mail para financeiro@innovarservice.com.br.



63091.00201 04924.075007 90214.400013 5 94990000024159

letsbank
www.letsbank.com.br

Autenticação Mecânica

RECIBO DO PAGADOR

letsbank

630-0 • 63091.00201 04924.075007 90214.400013 5 94990000024159

Local de Pagamento

Pagável em qualquer banco ou casa lotérica.

Data de Vencimento

10/10/2023

Beneficiário

ST GESTAO OCUPACIONAL LTDA

CPF/CNPJ

36.780.206/0001-29

Agência

1

Código Beneficiário

009021440001

Data Documento
06/10/2023Nº Documento
4941Espécie
DSAceite
NData do Processamento
06/10/2023(-) Valor do Documento
R\$241,59Uso do Banco
-Carteira
1Espécie Moeda
REALQuantidade Moeda
-Valor Moeda
-Nosso Número
2004924075

Instruções

Cobrar juros de 0,33% por dia de atraso a partir de 11/10/2023.
Cobrar multa de 1,00% a partir de 11/10/2023.

(-) Desconto/Abatimento

(+/-) Juros / Multa

(-) Valor Cobrado

Pagador - CPF/CNPJ

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIR - 16.684.664/0001-57

Sacador / Avalista

R GONCALVES DIAS, 320
32140610 - NOVO PROGRESSO
Contagem MG

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.664/0001-57

Contagem, 31 de Outubro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP, através de seu presidente Paulo Roberto da Silva vem informar que:

- O prestador de serviço ST GESTAO OCUPACIONAL LTDA, emitiu a NFS-e 4941 de acordo com as atividades desenvolvidas com o Termo de Fomento 027/2023.

Sem mais para o momento,

ASSOCIACAO
DOS MORADORES
DO BAIRRO NOVO
PROGRESSO: 1668
4664000157

Assinado digitalmente por ASSOCIACAO DOS
MORADORES DO BAIRRO NOVO
PROGRESSO: 16684664000157
DN: C=BR, S=MG, L=CONTAGEM, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CNPJ A1, OU=AR 7CER
CERTIFICADOS DIGITAIS, OU=Videoconferencia,
OU=40013731000196, CN=ASSOCIACAO DOS
MORADORES DO BAIRRO NOVO
PROGRESSO: 16684664000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.18 15:38:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Paulo Roberto da Silva
Presidente da Organização da Sociedade Civil – OSC
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - Amonp



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 127,24

MEDIANA
R\$ 50,60

MENOR
R\$ 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA 2024

Quantidade total de registros: 8

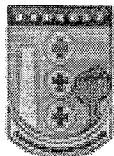
Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00004	Pregão	8818	MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA		UNIDADE	561	R\$1	EVOLVE SERVICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SP	389343 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - SP	22/03/2024
00049/2023	00007	Pregão	8818	MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA		UNIDADE	379	R\$35,76	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	ESTADO DO PARANA	927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE/PR	25/03/2024
00005/2023	00006	Pregão	8818	MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA		UNIDADE	200	R\$45	EVOLVE SERVICOS LTDA	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	135458 - CONAB SEDE SUREG - ES	05/01/2024
00029/2023	00011	Pregão	8818	MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA		UNIDADE	3.451	R\$47,99	LABCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	08/01/2024

Relatório gerado dia: 27/09/2024 às 08:24

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

00144/2023	00001	Pregão	8818	MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA		UNIDADE	600	R\$53,20	APTO BRASIL GESTAO EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR	987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	03/01/2024
00005/2023	00005	Pregão	8818	MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA		UNIDADE	115	R\$55	EVOLUE SERVICOS LTDA	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	135458 - CONAB SEDE SUREG - ES	05/01/2024
00028/2023	00001	Pregão	8818	MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA		UNIDADE	600	R\$80	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	ESTADO DO AMAPA	927560 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPA	30/01/2024
90001/2024	00001	Pregão	8818	MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA		UNIDADE	60	R\$699,99	W2MED SERVICOS MEDICOS LTDA	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	389476 - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	05/04/2024



Prefeitura Municipal De Contagem

18.715.508/0001-31

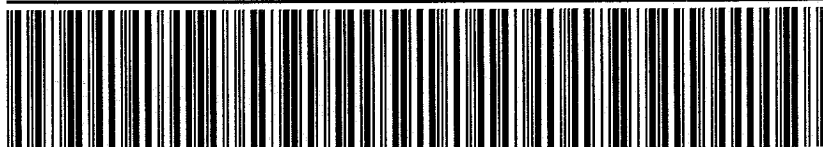
GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Nº DA GUIA: 00401415244

02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II		01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 72071907
04 - REFERÊNCIA 81710000055474011992023111500004014152445539		03 - ALÍQUOTA
06 - EMITENTE Prefeitura Municipal De Contagem	07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO 13/11/2023	05 - COMPETÊNCIA 10/2023
09 - VALOR FATURADO 227.060,88	10 - UNIDADE DE VALOR REAL	08 - VENCIMENTO 15/11/2023
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES CPF/CNPJ: 16.684.664/0001-57 Bancos recebedores: B. do Brasil, Mercantil do Brasil, Santander, Bradesco, Rural, Caixa Econômica Federal e BANCOOB. No banco ITAÚ pagamentos apenas no Auto atendimento ou no internet Banking.		11 - VALOR DO TRIBUTO 5.465,42
		13 - CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
		14 - MULTA 27,33
		15 - JUROS 54,65
		16 - DESCONTO (%) 0,00
SR. CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		17 - DATA
		18 - TOTAL A PAGAR 5.547,40

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817100000550 474011992028 311150000405 141524455393



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI

PRESTADO E/OU MATERIAL

FORNECIDO 13/11/23

Flamacielle 1615138784

Ana Aguiar 1612554986



Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

Inscrição Municipal: 72071907

Inscrição Estadual: Cnpj/Cpf: 16684664000157

Endereço: RUA, AQUIDAUANA, 320

Bairro: PROGRESSO INDUSTRIAL Cidade: CONTAGEM/MG Cep: 32140 - 650

Outubro / 2023 -

Valor(es) Escriturado(s): (Serviço(s) Tomado(s) R\$ 227.060,88 - Imposto a recolher (retenção) R\$ 5.465,42)

NF Inicial	Série	NF Final	Dia	Atividade	Receita Bruta	Base de Cálculo	Alíquota	Imposto	NF	Prestador	Escrituração	Data Inserção	Data Aceite	GINFES
19268	NFS-e	19268	2	802000102 (D)	311,15	311,15	5%	15,56	Retida	Jurídica (S)	Normal	02/10/2023 12:38	----	
19205	NFS-e	19205	2	802000102 (D)	570,00	570,00	5%	28,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	02/10/2023 12:33	----	
19204	NFS-e	19204	2	802000102 (D)	400,00	400,00	5%	20,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	02/10/2023 12:33	----	
4941	NFS-e	4941	6	865009999 (D)	252,00	252,00	4.13%	10,41	Retida	Jurídica (S)	Normal	07/10/2023 02:08	----	
4940	NFS-e	4940	6	865009999 (D)	198,00	198,00	4.13%	8,18	Retida	Jurídica (S)	Normal	07/10/2023 02:08	----	
4939	NFS-e	4939	6	865009999 (D)	421,00	421,00	4.13%	17,39	Retida	Jurídica (S)	Normal	07/10/2023 02:08	----	
4938	NFS-e	4938	6	865009999 (D)	288,00	288,00	4.13%	11,89	Retida	Jurídica (S)	Normal	07/10/2023 02:08	----	
4937	NFS-e	4937	6	865009999 (D)	360,00	360,00	4.13%	14,87	Retida	Jurídica (S)	Normal	07/10/2023 02:08	----	
4936	NFS-e	4936	6	865009999 (D)	3.030,00	3.030,00	4.13%	125,14	Retida	Jurídica (S)	Normal	07/10/2023 02:08	----	
4935	NFS-e	4935	6	865009999 (D)	2.147,00	2.147,00	4.13%	88,67	Retida	Jurídica (S)	Normal	07/10/2023 02:02	----	
2385	NFS-e	2385	16	773310001 (D)	120,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	16/10/2023 15:53	----	
2384	NFS-e	2384	16	773310001 (D)	330,54	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	16/10/2023 15:53	----	
2383	NFS-e	2383	16	773310001 (D)	710,19	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	16/10/2023 14:28	----	
2379	NFS-e	2379	11	773310001 (D)	140,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	11/10/2023 14:13	----	
2365	NFS-e	2365	2	951180001 (D)	180,00	180,00	2.53%	4,55	Retida	Jurídica (S)	Normal	02/10/2023 17:12	----	
2068	NFS-e	2068	5	181300100 (D)	11.000,00	11.000,00	4.26%	468,60	Retida	Jurídica (S)	Normal	05/10/2023 11:38	----	
847	NFS-e	847	3	181300100 (D)	5.000,00	5.000,00	2.5%	125,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	03/10/2023 17:06	----	
627	NFS-e	627	16	492300201 (D)	1.100,00	1.100,00	4%	44,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	16/10/2023 12:13	----	
626	NFS-e	626	16	522909908 (D)	2.300,00	2.300,00	4%	92,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	16/10/2023 12:08	----	
625	NFS-e	625	16	522909908 (D)	3.500,00	3.500,00	4%	140,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	16/10/2023 12:08	----	
623	NFS-e	623	9	522909908 (D)	800,00	800,00	4%	32,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	09/10/2023 14:48	----	
613	NFS-e	613	6	522909908 (D)	1.500,00	1.500,00	4%	60,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	06/10/2023 09:53	----	
612	NFS-e	612	6	522909908 (D)	800,00	800,00	4%	32,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	06/10/2023 09:53	----	
611	NFS-e	611	6	522909908 (D)	1.500,00	0,00	4%	0,00	Cancelada	Jurídica (S)	Normal	06/10/2023 09:48	----	
502	NFS-e	502	23	773900301 (D)	500,00	500,00	2.04%	10,20	Retida	Jurídica (S)	Normal	23/10/2023 08:58	----	
500	NFS-e	500	19	773900301 (D)	1.500,00	1.500,00	2.04%	30,60	Retida	Jurídica (S)	Normal	19/10/2023 13:18	----	
497	NFS-e	497	19	772170000 (D)	1.500,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	19/10/2023 17:43	----	
496	NFS-e	496	19	772170000 (D)	1.865,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	19/10/2023 17:38	----	
496	NFS-e	496	5	492990101 (D)	2.400,00	2.400,00	4%	96,00	Retida	Jurídica	Normal	06/10/2023 10:18	----	
495	NFS-e	495	11	773900301 (D)	2.160,00	2.160,00	2.04%	44,06	Retida	Jurídica (S)	Normal	11/10/2023 14:48	----	

Outubro / 2023 -

Continuação

Valor(es) Escriturado(s): (Serviço(s) Tomado(s) R\$ 227.060,88 - Imposto a recolher (retenção) R\$ 5.465,42)

NF Inicial	Série	NF Final	Dia	Atividade	Receita Bruta	Base de Cálculo	Alíquota	Imposto	NF	Prestador	Escrituração	Data Inserção	Data Aceite	GINFES
494	NFS-e	494	9	773900301 (D)	750,00	750,00	2.04%	15,30	Retida	Jurídica (S)	Normal	11/10/2023 12:38	----	
494	NFS-e	494	5	492990101 (D)	2.400,00	0,00	4%	0,00	Cancelada	Jurídica	Normal	05/10/2023 16:23	----	
492	NFS-e	492	9	773900301 (D)	1.250,00	0,00	2.04%	25,08	Cancelada	Jurídica (S)	Normal	09/10/2023 14:08	----	
445	NFS-e	445	15	931910101 (D)	400,00	0,00	2%	0,00	Cancelada	Jurídica (S)	Normal	15/10/2023 22:58	----	
178	NFS-e	178	25	439910202 (D)	7.400,00	7.400,00	2%	148,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	25/10/2023 12:38	----	
177	NFS-e	177	25	439910202 (D)	19.840,00	19.840,00	2%	396,80	Retida	Jurídica (S)	Normal	25/10/2023 12:33	----	
174	NFS-e	174	19	439910202 (D)	22.800,00	22.800,00	2%	456,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	19/10/2023 13:33	----	
135	NFS-e	135	31	821999901 (D)	15.500,00	15.500,00	3%	465,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	07/11/2023 09:48	----	
134	NFS-e	134	31	821999901 (D)	2.250,00	2.250,00	3%	67,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	06/11/2023 09:53	----	
133	NFS-e	133	31	821999901 (D)	2.250,00	2.250,00	3%	67,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	06/11/2023 09:48	----	
132	NFS-e	132	31	821999901 (D)	2.250,00	2.250,00	3%	67,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	06/11/2023 09:38	----	
131	NFS-e	131	31	821999901 (D)	2.250,00	0,00	3%	0,00	Cancelada	Jurídica (S)	Normal	06/11/2023 09:38	----	
130	NFS-e	130	31	821999901 (D)	2.250,00	2.250,00	3%	67,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	06/11/2023 09:28	----	
125	NFS-e	125	11	821999901 (D)	16.000,00	16.000,00	3%	480,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	19/10/2023 13:28	----	
86	NFS-e	86	29	773900301 (D)	5.650,00	5.650,00	2.5%	141,25	Retida	Jurídica (S)	Normal	01/11/2023 01:58	----	
85	NFS-e	85	29	773900301 (D)	5.650,00	5.650,00	2.5%	141,25	Retida	Jurídica (S)	Normal	01/11/2023 01:58	----	
84	NFS-e	84	29	773900301 (D)	2.700,00	2.700,00	2.5%	67,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	01/11/2023 01:58	----	
83	NFS-e	83	21	773900301 (D)	1.350,00	1.350,00	2.5%	33,75	Retida	Jurídica (S)	Normal	01/11/2023 01:58	----	
82	NFS-e	82	22	773900301 (D)	6.200,00	6.200,00	2.5%	155,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	25/10/2023 13:13	----	
81	NFS-e	81	21	773900301 (D)	8.200,00	8.200,00	2.5%	205,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	25/10/2023 13:03	----	
80	NFS-e	80	14	773900301 (D)	4.800,00	4.800,00	2.5%	120,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	20/10/2023 01:59	----	
79	NFS-e	79	15	773900301 (D)	10.218,00	10.218,00	2.5%	255,45	Retida	Jurídica (S)	Normal	20/10/2023 01:59	----	
78	NFS-e	78	12	773900301 (D)	9.800,00	9.800,00	2.5%	245,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	20/10/2023 01:59	----	
77	NFS-e	77	8	773900301 (D)	8.900,00	8.900,00	2.5%	222,50	Retida	Jurídica (S)	Normal	20/10/2023 01:59	----	
76	NFS-e	76	9	773900301 (D)	4.320,00	4.320,00	2.5%	108,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	10/10/2023 02:53	----	
37	NFS-e	37	10	492300201 (D)	500,00	500,00	4%	20,00	Retida	Jurídica (S)	Normal	10/10/2023 14:32	----	
30	NFS-e	30	10	931310000 (D)	12.500,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica	Normal	10/10/2023 15:23	----	
7	NFS-e	7	2	859969900 (D)	1.300,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	06/10/2023 17:08	----	
4	NFS-e	4	18	771959900 (D)	4.500,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	19/10/2023 15:43	----	
3	NFS-e	3	31	859299900 (D)	1.300,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	01/11/2023 01:03	----	
3	NFS-e	3	18	771959900 (D)	2.500,00	0,00	0%	0,00	Não Retida	Jurídica (S)	Normal	19/10/2023 15:37	----	
2	NFS-e	2	18	771959900 (D)	4.500,00	0,00	0%	0,00	Cancelada	Jurídica (S)	Normal	18/10/2023 12:13	----	
1	NFS-e	1	18	771959900 (D)	2.500,00	0,00	0%	0,00	Cancelada	Jurídica (S)	Normal	18/10/2023 12:08	----	

 Notas Fiscais emitidas Eletronicamente

Fechar

 Notas Fiscais GINFES

**Comprovante de pagamento com código de barras**

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	AMONP II
Conta de débito:	2940 / 003 / 00000624-7

Representação numérica do código de barras:			
817100000550	474011992028	311150000405	141524455393

Convênio:	PREFEITURA MUNICIPAL
Valor:	5.547,40
Data de vencimento:	13/11/2023

Data de débito:	13/11/2023
Data/hora da operação:	13/11/2023 13:34:58

Código da operação:	00396379
Chave de segurança:	QNL00W62EUQY8T4Z

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Comprovante de Pagamento de Bolet

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	16.684.664/0001-57
Nome:	AMONP II
Conta de dbito:	2940 003 00003781-9

Representao numrica do cdigo de barras:	63091.00201 04924.075007 90214.400013 5 94990000024159
Instituio Emissora - Nome do Banco:	BANCO LETSBANK S.A
Cdigo do Banco:	630
Cdigo do ISPB:	58497702
Beneficirio original / Cedente	
Nome Fantasia:	INNOVAR SERVICE
Nome/Razo Social:	ST GESTAO OCUPACIONAL LTDA
CPF/CNPJ:	36.780.206/0001-29
Beneficirio Final	
Nome/Razo Social:	ST GESTAO OCUPACIONAL LTDA
CPF/CNPJ:	36.780.206/0001-29
Pagador Sacado	
Nome/Razo Social:	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO
CPF/CNPJ:	16.684.664/0001-57
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razo Social:	AMONP II
CPF/CNPJ:	16.684.664/0001-57

Data do Vencimento:	10/10/2023
Data de Efetivao / Agendamento:	10/10/2023
Valor Nominal do Bolet	241,59
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	241,59
Valor Pago (R\$):	241,59

Data/hora da operao:	10/10/2023 16:01:07
----------------------	---------------------

Cdigo da operao:	083729679
Chave de segurana:	QM419T009QQPELOF

Operao realizada com sucesso conforme as informaes fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficincia auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104